

TJNA/ED/GM/APNIFFT/CONT/CNF/25/1
15 de setembro de 2025

A todos os membros da APNIFFT,

Aviso de Assembleia Geral

Fica por este meio notificado que a Assembleia Geral de 2025 da Rede Parlamentar Africana sobre Fluxos Financeiros Ilícitos e Tributação (APNIFFT) será realizada presencialmente entre às 8h30 e 17h00, de segunda-feira, 13 de outubro de 2025, a quarta-feira, 15 de outubro de 2025, em Joanesburgo, África do Sul.

A agenda será a seguinte:

1. Participar em discussões sobre questões críticas relacionadas com impostos e IFFs para os membros da APNIFFT.
2. Receber relatórios sobre as actividades dos grupos regionais da APNIFFT.
3. Considerar as alterações propostas à Constituição da APNIFFT.
4. Eleger os membros do Conselho Directivo da APNIFFT, de acordo com o Artigo 13.º da Constituição da APNIFFT.
5. Nomear um presidente e um vice-presidente para o Conselho Directivo da APNIFFT, em conformidade com o Artigo 12.3 da Constituição da APNIFFT.

Aviso de eleições para o Conselho Directivo da APNIFFT

O presente aviso é emitido ao abrigo do Artigo 13 da Constituição da APNIFFT, nos seguintes termos:

1. As eleições dos membros do Conselho Directivo da APNIFFT serão realizadas na quarta-feira, 15 de outubro de 2025.
2. Qualquer membro da APNIFFT que seja membro eleito de um parlamento africano e que aceite e se comprometa com a Constituição da APNIFFT é elegível para membro do Conselho Directivo da APNIFFT, nos termos do disposto no Artigo 9.3 da Constituição da APNIFFT.
3. Nos termos do artigo 13.5 da Constituição da APNIFFT, um membro da APNIFFT que deseje concorrer ao cargo de membro do Conselho Directivo deve apresentar a sua candidatura ao secretariado pelo menos 15 dias antes do dia da eleição.
4. Os membros da APNIFFT que desejarem integrar o Conselho Directivo da APNIFFT devem enviar as suas candidaturas através [deste link](#) até 30 de setembro de 2025.
5. As bancadas regionais devem eleger um representante para o Conselho Directivo no dia da eleição, conforme previsto no artigo 13.7 dos Estatutos da APNIFFT.
6. Após a eleição dos representantes dos grupos regionais, estes formarão o Conselho Directivo da APNIFFT para o período de 2025 a 2027.
7. Nos termos do artigo 12.3 da Constituição da APNIFFT, os membros do Conselho Directivo da APNIFFT para 2025-2027 nomearão entre si um presidente e um vice-presidente na mesma data, quarta-feira, 15 de outubro de 2025.

Veillez consulter le site Web de la TJNA pour obtenir plus d'informations sur l'assemblée générale.

Atenciosamente,



Chenai Mukumba
Directora Executiva, TJNA



Dra. Khanyisile Litchfield Tshabalala
Presidente, Conselho Directivo da
APNIFT